



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 261

DISPÕE SOBRE: Autoriza o pagamento do seguro de vida e acidentes pessoais / por parte do Erário Municipal aos funcionários e servidores Municipais.


ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; FAZ SABER, que a Câmara do Município de Tarabay Decreta e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado e efetuar os pagamentos dos prêmios de seguro de vida e de acidentes pessoais aos funcionários e servidores do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta da categoria econômica "CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL" - Código 3.2.5.0 - do Orçamento vigente, suplementado, de necessário por Decreto do Poder Executivo, constando obrigatoriamente nos Orçamentos / futuros.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 31 de dezembro de 1.974.


ELISIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY, em data supra.


EDVALDO SARAIVA DE CARVALHO
Pela Secretaria